



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 817

Sexta-feira, 16 de Junho de 2023

Lei nº 3.090/2023

Dispõe sobre: altera dispositivos da Lei nº 2792/13.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** O art. 1º, 3º e 4º da Lei nº 2792/13 de 30 de setembro de 2013 ficam assim redigidos:
- “ Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior, para proceder a contratação de 2 (dois) estagiários.
- Art. 2º -
- Art. 3º - O estagiário cumprirá jornada de no máximo 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais de atividades.
- Art. 4º - O estagiário receberá uma contraprestação correspondente a RS 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais. ”
- Art. 2º** A Mesa da Câmara regulamentará, através de ato, o processo seletivo que deverá ser realizado para a contratação dos estagiários.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 15 de junho de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete